PUBLICADO
Hoje Pombo Sul
Edição 3048
Página 14
Data 18/05/18

LEI Nº 4492

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÈTNICO
18.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO
18.001.13.392.1301.1.534.	CONV CONSTR CENTRO DE EVENTOS 274/2018

1328 4.4.90.51.00.00 2098 OBRASE INSTALAÇOES.....3.000.000,00

Total Suplementação:.....3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal